17/11/2020 10:38 - U10AU



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº044 / 2020.

AUTOR: Vereador Luis Fernando Torres – PT.

"Indica ao Poder Executivo Municipal, que seja decretado a não abertura das Redes de Super Mercados do Município de Caçapava do Sul aos Domingos, exceto aqueles que utilizam mão de obra familiar".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo firmado membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, como segue:

"Indica ao Poder Executivo", através da Administração Municipal, que seja decretado a não abertura das Redes de Super Mercados do Município de Caçapava do Sul aos Domingos, exceto aqueles que utilizam mão de obra familiar

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, devido, esta ser uma posição do Sindicato e funcionários do seguimento. A não abertura também favorece e aquece os pequenos empreendedores do ramo.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 DE

NOVEMBRO DE 2020.

Luis Fernando Torres

Vereador - PT